



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.21.008

LICITAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA Nº 010/2021

OBJETO:

Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

SOLICITAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Assunto: Abertura de Procedimento Administrativo – Licitação Pública

Objeto: Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

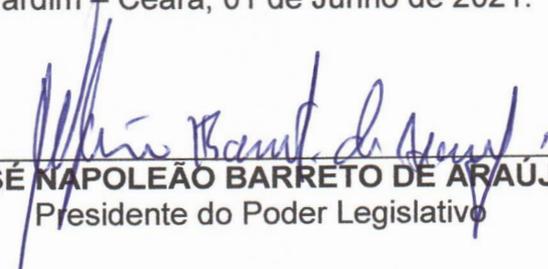
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.	Mês	08

JUSTIFICATIVA: há necessidade da contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos em decorrência da pandemia do COVID-19 bem como a locação de armazenamento em nuvem compartilhada para os documentos da Câmara Municipal de Jardim, visando à agilidade no acesso as informações.

Prazo da Contratação: até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período.

Senhor Presidente, diante da justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação do tipo Dispensa, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supramencionados.

Jardim + Ceará, 01 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAUJO
Presidente do Poder Legislativo

PROJETO BÁSICO

- Termo de Referência

Justificativa:

O projeto básico consubstanciado neste Termo de Referência está em consonância o atendimento das demandas das diversas unidades da Câmara Municipal, justificando-se a contratação de contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos em decorrência da pandemia do COVID-19 bem como a locação de armazenamento em nuvem compartilhada para os documentos da Câmara Municipal de Jardim, visando à agilidade no acesso as informações.

Do Objeto:

Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

Valor Estimado:

O valor 'estimado' para a contratação dos serviços importa em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).

Critérios de Aceitação do Objeto:

Poderá participar desta licitação pessoa jurídica habilitada para as categorias mencionada ou superiores.

Das Especificações dos Serviços:

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste caderno;
- às normas do Tribunais de Contas do Estado e União;
- às necessidades técnicas de Acesso a Informação;
- às necessidades de Transmissão de Dados;
- às necessidades de Controle de Ouvidoria;
- às necessidades de Sistema para Transparência.

A execução dos serviços seguirá o regime de empreitada por preço global, resultando em, segundo o artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei 8.666/93, contratação do serviço por preço certo e total e do disposto na Lei 14.133/2021.

Dos Acréscimos e Supressões:

O Contratado assumirá a obrigação de aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial e atualizado do contrato, ressalvados e excluídos do cálculo os reajustes decorrentes de Acordos Coletivos de Trabalho.



Do Prazo:

O contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Das Sanções:

Em caso de inexecução total ou parcial na prestação dos serviços ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, bem como, da ocorrência de atrasos injustificados na execução do objeto contratual, submeter-se-á a Contratada às seguintes penalidades, assegurando-se, em seu favor, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

I – Advertência (Sanção Administrativa);

II – Multa (Sanção Pecuniária);

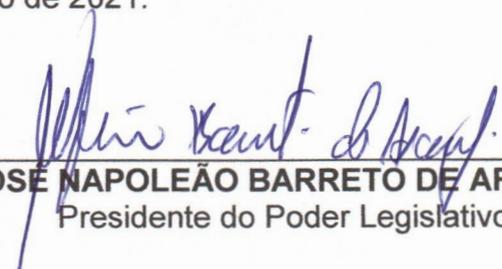
III – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos (Sanção Administrativa Institucional);

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, perante a própria autoridade que aplicou a sanção administrativa.

§ 1º A multa prevista no item II do "caput" desta cláusula será de, até, 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, graduada de acordo com a gravidade da ocorrência.

§ 2º As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas em caráter cumulativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim – Ceará, 01 de Junho de 2021.



JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Conforme comunicação em anexo, solicito que seja providenciada a pesquisa de mercado e/ou orçamento sobre a estimativa de preços praticados no mercado para contratação pretendida, bem como, prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo de licitação.

Jardim – Ceará, 01 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo

Junto aos autos as pesquisas de Preços de Mercado encaminhadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.

Jardim – Ceará, 03 de junho de 2020.


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

DDP

COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA-ME

CNPJ-20.120.227/0001-88 CGF 06.341.740-5

Rua: SÃO PEDRO 1661 LJ 04 -CENTRO

JUAZEIRO DO NORTE -Ce



PARA: SETOR DE COMPRAS – ESCOLA ANTONIO DE SÁ RORIZ
SERRA BOCA DA MATA, JARDIM-CE

ITENS	Quant	V. UNIT.	V. FINAL
Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.	07	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00

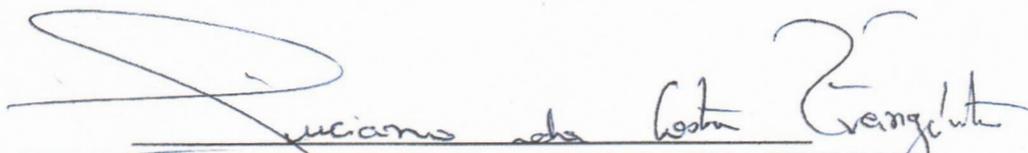
Valor Total: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Forma de Pagamento: A Vista

Disponibilidade: Imediata

Juazeiro do Norte-CE, 01 de junho de 2021.


DDP COMERCIO E CONVENIENCIAL E INFORMATICA EIRELE-ME
20.120.227/0001-88
LUCIANO DA COSTA EVANGELISTA
CPF:043.253.253-60



PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.408.589/0001-95 – I.E: 06.784.955-5



PESQUISA DE PREÇOS

SOLICITANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE RUA PADRE MIGUEL COELHO, 65, CENTRO, JARDIM-CE
--------------------	---

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA REALIZAR VIDEOCONFERÊNCIA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM COM ARMAZENAMENTO EM NÚVEM PARA DOCUMENTOS	UNID	07	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
Total Geral					R\$ 4.900,00

VALOR	R\$ 4.900,00 – Quatro mil e novecentos reais.
VALIDADE	Esta proposta tem validade de 60 dias a partir da data de assinatura.
PAGAMENTO	Condição de pagamento a vista.
ENTREGA	Serviço com início após assinatura do contrato.

Jardim - CE, 02 de junho de 2021.

PAULO ARTIGOS DE PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.408.589/0001-95

I.E: 06.784.955-5

OBJETO: Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
01	LOCAIÃO DE SISTEMA DE VIDEO CONFERÊNCIA + ASSINATURA ELETRÔNICA + NÚVEM DE DOCUMENTOS.	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
Total				R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

Proponente: Francisco G Lossio Neto - ME

Endereço: Avenida Wilson Roriz, 1638, Centro, Jardim-CE, CEP: 63.290-000

CNPJ: 37.891.589/0001-61

Prazo de Entrega: Imediato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta dias)

Jardim-CE, 02 de junho de 2021.



FRANCISCO G LOSSIO NETO
ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 37.891.589/0001-75

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

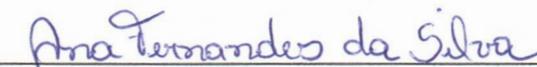
Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro e que dispomos de recursos, oriundo do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De outro norte, foi feita verificação e constatou-se a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, consignados na Dotação Orçamentária: 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, mediante a utilização de recursos da própria Câmara.

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.

Atenciosamente,



ANA FERNANDES DA SILVA
Tesoureiro da Câmara Municipal

MEMORANDO

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Senhor Ordenador da Despesa

ASSUNTO: Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

Senhor Ordenador,

Vimos através do presente, solicitar se digne Vossa Senhoria em autorizar esta competente Comissão de Licitação a realizar Processo de Licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, voltado para a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021.

A despesa está estimada em R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.

Atenciosamente,

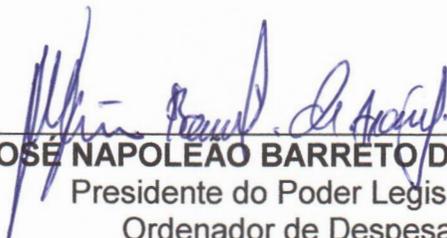

JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO

Ao,
Ilmo. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará.
Sr. José Nilton de Figueiredo.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, autorizo a abertura de procedimento de licitação para Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim. Dotação Orçamentária nº. 0101-010310044.2.001 – Coordenação e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal – Categoria Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, mediante a utilização de recursos da própria Câmara, e encaminho o processo a Vossa Senhoria para as providências cabíveis.

Jardim - Ceará, 03 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo
Ordenador de Despesas



AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 01.06.21.008

MODALIDADE: DISPENSA Nº 010/2021

LEI FEDERAL 14.133/2021

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ()
 MENOR PREÇO GLOBAL (x)

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, _____, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

JARDIM - CE, 03 de Junho de 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO

A,
Ilmo. Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara

Referente ao Processo nº 01.06.21.008
Dispensa nº. 010/2021

Em atenção às regras contidas na Lei nº. 14.133/2021, encaminho em anexo, para emissão de Parecer à minuta do contrato da Dispensa nº. 010/2021, cujo objeto é Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

Jardim - Ceará, 03 de Junho de 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE e a empresa, para o fim que nele se declara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE, Estado do Ceará, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado a empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo Sr.(a), inscrito (a) no CPF sob nº, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente CONTRATO, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 040121003, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTAL LEGAL

Processo de Licitação nº 01.06.2021, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo (a) Sr (a). José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim.

CLAÚSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações constantes no Edital (Portaria) Convocatório, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO



4.1- O objeto contratual tem o valor mensal de R\$,
totalizando o valor de R\$

4.2- Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da
realização dos serviços.

4.3- A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em
parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir
ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação
ou indenização.

4.4- O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo
solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-
M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura,
podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei
Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da
Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados
pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 010/2021, e as normas
estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na
prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 – Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita
execução dos serviços solicitados.

7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente
aos procedimentos administrativos.

7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.

7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão
administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de
assessoria e consultoria prestadas.

7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por
ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente,
inclusive as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentro
dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações,
prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.

7.1.19 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.1.20 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.1.21 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.

10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, conseqüentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.

12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, de de

José Napoleão Barreto de Araújo
Presidente da Câmara
Municipal de Jardim - Ceará



Contratante

Contratado

Testemunhas:

..... CPF

..... CPF

PORTARIA Nº 014/2021
06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2021 QUE NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e tendo em vista a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços para o Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR as designações da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021**, de acordo com o seguinte:

MEMBRO: JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, residente e domiciliado na Rua 03 de Janeiro, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: SANDRA MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 71264483 SSP/CE e CPF nº 387.904.593-34, residente e domiciliado na Rua Vanda Luz, 164, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica DESIGNADO, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo



PARECER JURÍDICO

Processo nº 01.06.21.008
Dispensa nº 010/2021

Sr Presidente,

A apreciação deste setor Jurídico no Processo Licitatório nº 01.06.21.008 e da Minuta do Contrato, para a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

O presente processo de Dispensa de Licitação Nº 010/2021, foi devidamente analisado com observância as exigências legais constantes na Lei Federal 14.133/2021.

De acordo com informações contidas na determinação do Senhor José Napoleão Barreto de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, formalizando a solicitação da Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, para atender as necessidades deste Poder, e o Tesoureiro informou a existência de Recursos Orçamentários para arcar com as obrigações decorrentes do processo de Dispensa de Licitação de acordo com o que estabelece a Lei 14.133/2021.

Em virtude do tipo de Serviços, a Licitação dar-se-á sob a Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

É o Parecer.
S.M.J.

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.



Dr. Emanuel Pinheiro de Almeida Alcântara
Assessor Jurídico



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ao,
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Sr. José Napoleão Barreto de Araújo

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, considerando que FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, inscrito no CNPJ nº 37.891.589/0001-75, atende satisfatoriamente a todos os procedimentos concernentes as áreas de sua atuação, com competência, dedicação, e os valor de sua Proposta de Preço é compatível aos cobrados pelo mercado, recomendo a sua contratação, utilizando para tanto o instituto da Dispensa de Licitação conforme previsto no na Lei 14.133/2021.

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.

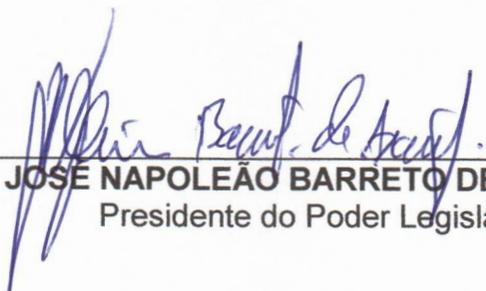
Cordialmente,


JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a Despesa e Ratifico o presente Processo de Pagamento na Modalidade de Dispensa de Licitação, em conformidade ao entendimento da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Jardim - Ceará, 03 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Poder Legislativo



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA E ASSINATURA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS E TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 E LOCAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. JUSTIFICATIVA: ATENDE A SATISFATORIAMENTE A TODOS OS PROCEDIMENTOS CONCERNENTES AS ÁREAS DE SUA ATUAÇÃO, COM COMPETÊNCIA, DEDICAÇÃO, E O VALOR DE SUA PROPOSTA DE PREÇO É COMPATÍVEL AOS COBRADOS PELO MERCADO. CONTRATADO: FRANCISCO G LOSSIO NETO ME. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO: 0101-010310044.2.001. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39. RATIFICAÇÃO: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ. DATA: 03/06/2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.21.008. DISPENSA LICITATÓRIA Nº 010/2021.

JARDIM – CEARÁ, 03 DE JUNHO DE 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim, José Napoleão Barreto de Araújo, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, referente para a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim.

RESOLVE: Convocar a Empresa FRANCISCO G LOSSIO NETO ME para comparecer a sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará imediatamente para assinatura do respectivo contrato bem como para iniciar a prestação de serviço licitado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal



CONTRATO Nº 0306009/2021

Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE** e a empresa **FRANCISCO G LOSSIO NETO ME**, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE**, Pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65, Bairro Centro, Município de Jardim, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.465.928/0001-20, representado neste ato por seu Presidente Vereador **José Napoleão Barreto de Araújo**, inscrito no CPF sob nº 092.516.183-72, doravante denominado CONTRANTATE, e de outro lado à empresa **FRANCISCO G LOSSIO NETO ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Wilson Roriz, 1638, Centro, Jardim-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.891.589/0001-75, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO GONDIM LÓSSIO NETO**, inscrito no CPF sob nº 036.805.383-08, doravante denominado de CONTRATADA, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Processo Licitatório nº 19.02.21.03, realizada na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/21, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTAL LEGAL

1.1 – Processo de Licitação nº 01.06.21.008, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 010/2021, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente homologado pelo Sr. José Napoleão Barreto de Araújo, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações constantes no Termo de Referência e portarias convocatórias, e proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução Indireta.

CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DO REAJUSTAMENTO

4.1 – O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais).



Câmara Municipal de Jardim
Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
CNPJ: 12.465.928/0001-20
I.E.: 06.920356-3



CÂMARA
MUNICIPAL DE JARDIM

4.2 – Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços.

4.3 – A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar o presente CONVITE, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contrato o direito de reclamação ou indenização.

4.4 – O Contrato será reajustado, se for o caso, após 03 (três) mês, mediante termo aditivo solicitado pelo Contratado e autorizado pelo Contratante, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 – O presente contrato terá a validade até 31/12/2021, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA– DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Duodécimo da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
01	01	0101-010310044.2.001	3.3.90.39.00

CLAUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Obrigam-se Contratante e Contratada a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Dispensa de Licitação nº. 010/2021, e as normas estabelecidas na Lei Nº. 14.133/2021, obrigando-se ainda a:

7.1.1 – Exigir do contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.1.2 – Colocar a disposição da contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.1.3 – Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações adicionais pertinente aos procedimentos administrativos.

7.1.4 – Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.

7.1.5 – Efetuar pagamento na forma convencionada neste instrumento.

7.1.6 – A contratante e seu ordenador de despesa, é a única responsável pelos atos da gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se o contratado à responsabilidade técnica de assessoria e consultoria prestadas.

7.1.7 – Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 – Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

7.1.9 – Manter no mínimo um profissional especializado para atuar junto à Contratante.



7.1.10 – Utilizar nos serviços prestados somente profissionais qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.1.11 – Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela contratante, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

7.1.12 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que vem incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

8.1 – É vedado ao Contratado a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 – A empresa prestadora dos serviços disponibilizará serviços especializado para execução dos serviços, na sede da Câmara Municipal e/ou sede do Contratado, que viabilizará o apoio logístico para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO

10.1 – O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas na Lei 14.133/2021, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no pagamento de mensalidade, a suspensão da prestação dos serviços pelo contratando até a sua normalização.

10.3 – O Contratado, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o círculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – O Contratado pagará à Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.1.1 – atraso injustificado na prestação dos serviços, causando, conseqüentemente atrasos nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.2 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.1.3 – caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa prevista na Lei Federal 14.133/2021, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento disposto no presente instrumento.

12.2 – O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela Contratante;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 – Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pelo contratado, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

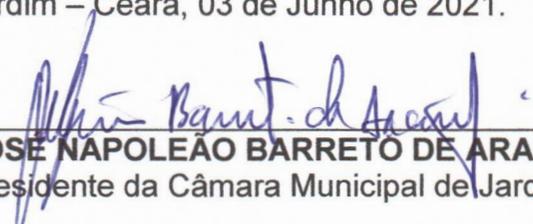
16.1 – Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre eles celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. – O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim-CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

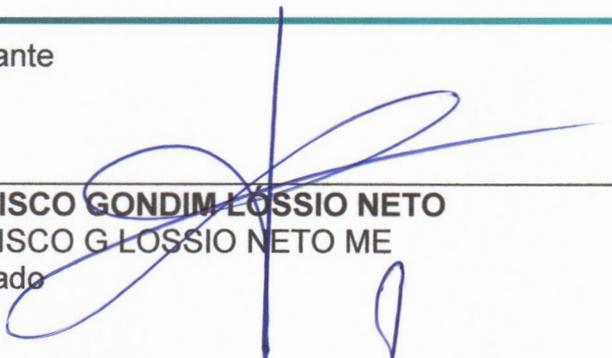
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim – Ceará, 03 de Junho de 2021.



JOSE NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Jardim-CE

Contratante


FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO
FRANCISCO G LOSSIO NETO ME
Contratado

Testemunhas:


CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
CPF nº 036.570.333-86


SANDRA MARIA APARECIDA BARROS
CPF Nº 387.904.593-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.891.589/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARARIPE ASSESSORIA E CONSULTORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV WILSON RORIZ	NÚMERO 1638	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 63.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM	UF CE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	TELEFONE (88) 3113-1020
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2021** às **17:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.891.589/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV WILSON RORIZ	NÚMERO 1638	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 63.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARDIM	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	TELEFONE (88) 3113-1020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 17:23:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA			(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 036.805.383-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA				NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ				NÚMERO 1638	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 des secundárias 3314710 1813099 1813001 1822999 1822901	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL IMPRESSAO DE MATERIAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA			(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 036.805.383-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA				NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM			UF CE		
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA WILSON RORIZ				NÚMERO 1638	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 4321500 4751201 4759899 4754701 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FOTOCOPIAS SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA			(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 036.805.383-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA				NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM				UF CE	
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ				NÚMERO 1638	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 4761003 6311900 6204000 6203100 6202300	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA			NÚMERO 90
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SUL	CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE		
Declaro que a atividade se			
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ			NÚMERO 1638
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 des secundárias 8219999 8219901 8211300 8020001 8599604	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000153495



CE15229152



Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO FRANCISCO LINHARES FEITOSA		(mãe) ELAINE MARIA CARVALHO LOSSIO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1995	IDENTIDADE (número) 2001097182523	Órgão Emissor SSPDS	UF CE	CPF (número) 036.805.383-08	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTATO@ARARIPECE.COM.BR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO PEREIRA DE SOUSA				NÚMERO 90	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SUL		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM				UF CE	
Declaro que a atividade se					
<input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO G LOSSIO NETO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA WILSON RORIZ				NÚMERO 1638	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 63290000	
MUNICÍPIO JARDIM		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@ARARIPECE.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7020400 Atividades secundárias 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/07/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 28/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 2021000022

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

5404 - FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

Endereço

AV. WILSON RORIZ, 1638

CENTRO JARDIM-CE CEP: 63290000

No. Requerimento

2021000022/2021

Documento

C.N.P.J.: 37.891.589/0001-75

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o contribuinte acima mencionado encontra-se devidamente regularizado com os tributos municipais: IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano), Divida Ativa Tributaria e ISS, ate a presente data. Fica ressalvado à administração municipal, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o debito na forma da legislação em vigência.

JARDIM-CE, 25 DE MAIO DE 2021


Francisca Luziana dos Santos
Diretora de Departamento de Tributos
Portaria Nº 0501/2021 21-GP

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/06/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021000022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202105404540

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062331418
CNPJ / CPF: 37891589000175
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO G LOSSIO NETO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2021 ÀS 17:19:51
VÁLIDA ATÉ 24/07/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO G LOSSIO NETO
CNPJ: 37.891.589/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:05 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **527F.F803.6EF7.A5A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.891.589/0001-75

Razão Social: FRANCISCO G LOSSIO NETO

Endereço: AV WILSON RORIZ 1638 / CENTRO / JARDIM / CE / 63290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602180012002967

Informação obtida em 25/05/2021 17:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JARDIM



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FRANCISCO G LÓSSIO NETO - ME - ME, CNPJ nº 37.891.589/0001-75.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JARDIM

Terça-feira, 25 de Maio de 2021 às 17:42:36

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

EXTRATO DE CONTRATO 0306009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.06.21.008. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA FRANCISCO G LOSSIO NETO ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA E ASSINATURA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES VIRTUAIS E TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19 E LOCAÇÃO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO 0306009/2021

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE, FOI PUBLICADO ATRAVÉS DE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, O EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0306009/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA FRANCISCO G LOSSIO NETO ME, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021.

JARDIM – CEARÁ, 03 DE JUNHO DE 2021.



JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO

Dispensa nº 010/2021

CONTRATADO: FRANCISCO G LOSSIO NETO ME

CNPJ nº 37.891.589/0001-75

ENDEREÇO: Avenida Wilson Roriz, 1638, Centro, Cidade de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica V. Sa. Autorizado a executar os serviços determinados a seguir.

NATUREZA DO SERVIÇO: a Contratação de serviços de locação de sistema de videoconferência e assinatura eletrônica para realização das sessões virtuais e trabalhos administrativos durante a pandemia do COVID-19 e locação de armazenamento em nuvem para documentos da Câmara Municipal de Jardim, conforme especificações apresentadas, conforme contrato referente à Dispensa de Licitação nº 010/2021.

A Câmara Municipal de Jardim – Ceará, através do Seu Presidente, Vereador José Napoleão Barreto de Araújo, emite ordem de serviços o Senhor Francisco Gondim Lóssio Neto, para iniciar os serviços, conforme processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2021, sendo os recursos oriundos do Duodécimo.

PRAZO DOS SERVIÇOS: Até 31/12/2021

PAGAMENTO: Conforme edital e contrato

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

Jardim – Ceará, 04 de Junho de 2021.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Recebi em 03 / 06 /2021

FRANCISCO GONDIM LOSSIO NETO
Contratado